

Decreto nº 170

Cidadão José Rodrigues Pôrto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Secreta

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária: -

24 - Praça, Parques e Jardins R\$ 12.000,00
4112.95 - Início de Obras R\$ 12.000,00

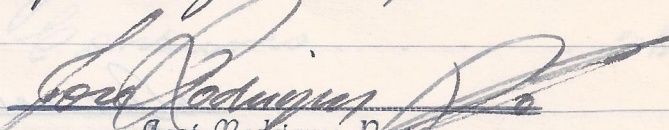
Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam reduzidos de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) as seguintes verbas orçamentárias:

02 - Secretaria da Câmara.
3250.81 - Contribuições de Previdência R\$ 1.000,00
02 - Secretaria da Câmara.
4131.00 - máquinas, motores e Apaulhos R\$ 1.900,00
02 - Secretaria da Câmara
4140.00 - material permanente R\$ 5.000,00
03 - Fórum e suas Dependências
3140.01 - Encargos Diversos R\$ 1.000,00
09 - Sub-Prefeitura de Cajati
3120.02 - material de Consumo R\$ 2.000,00
10 - Parques Infantis
3120.01 - material de Consumo R\$ 2.000,00
R\$ 12.000,00

Artigo 3º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Jacupiranga, 22 de maio de 1.970


José Rodrigues Netto
Prefeito Municipal

Registrado no livro de decreto da Secretaria na data supra.